



**Decreto nº 6686/2016 de 01/08/2016**

**Ementa:** Abre Crédito Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1899/2015 de 30/06/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 253.678,76 (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
11.002.12.361.0016.2.061.	Manutenção do Ensino Fundamental	
470 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
11.002.12.361.0016.2.061.	Manutenção do Ensino Fundamental	
482 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
11.002.12.361.0016.2.070.	Manutenção da Merenda Escolar	
496 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.519,20
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
11.002.12.361.0016.2.071.	Manutenção do Transporte Escolar	
514 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
11.002.12.365.0017.2.065.	Manutenção da Educação Básica/Ensino Infantil - Fundeb 40%	
529 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.591,58
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
11.002.12.365.0017.2.065.	Manutenção da Educação Básica/Ensino Infantil - Fundeb 40%	
530 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.567,98
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>253.678,76</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2016

\*\* Elotech \*\*

28/10/2016

Pág. 2/2

## Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
11.002.12.361.0016.2.061.	Manutenção do Ensino Fundamental	
461 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.519,20
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
11.002.12.361.0016.2.061.	Manutenção do Ensino Fundamental	
472 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
11.002.12.361.0016.2.061.	Manutenção do Ensino Fundamental	
485 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
11.002.12.361.0016.2.063.	Manutenção da Educação Básica/Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
492 - 3.3.90.30.00.00	01102 MATERIAL DE CONSUMO	25.159,56
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
11.002.12.361.0016.2.063.	Manutenção da Educação Básica/Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
495 - 3.3.90.39.00.00	01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>253.678,76</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL , Estado do  
01 de agosto de 2016.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**